



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Cláudia Aparecida de Fátima
Eliana Cristina Scheffer Pires
Oficial Legística
Matrícula: 20.03 - 4/1

Recebido
16/5/2024
14 horas

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.446, de 16 de maio de 2024.
Em Regime de Urgência!

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0029	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
2.112	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
Total da Fonte de Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso – 0001 RECURSO LIVRE		

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0029	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
2.112	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000,00
Total da Fonte de Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso – 0001 RECURSO LIVRE		

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de maio de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:**

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei propõe a criação da natureza de despesa 339039 na Ação 2.112 na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2024, com o intuito de ajustar o orçamento para o ano de 2024, em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 4.535, datada de 06/02/2024, que alterou a Lei Municipal nº 3.491, de 17/04/2015.

A mencionada Lei Municipal nº 3.491/15 estabelece a regulamentação da concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, definindo as diretrizes e critérios para o fornecimento desses benefícios à população vulnerável do município.

A partir da alteração promovida pela Lei Municipal nº 4.535/24, fica determinado que as despesas relacionadas aos benefícios eventuais serão realizadas por meio da despesa que está sendo criada neste projeto, ou seja, a natureza de despesa 339039.

A criação desta natureza de despesa se faz necessária para possibilitar a devida execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à concessão dos Benefícios Eventuais, garantindo assim o cumprimento das disposições legais e o atendimento adequado às demandas da política de assistência social municipal.

Portanto, submetemos esta proposição à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, com o objetivo de assegurar a efetiva implementação das políticas sociais e o atendimento às necessidades da população mais vulnerável de nosso município.

Três Coroas - RS, 16 de maio de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal